



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 223, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

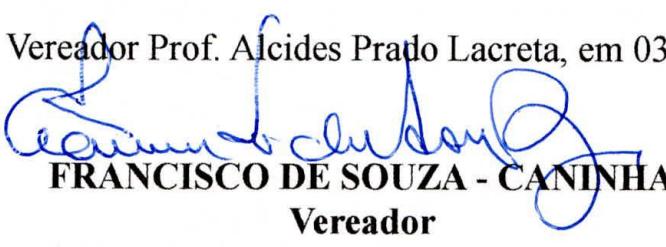
PROCESSO N° 589 /2018
CM-PALMITAL 03 /09 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, enviando anexo, a petição e cópias de documentos, a fim de que sejam tomadas as providências que julgar necessárias, acerca de, eventual, ato improbo por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, visto a não regularização do débito da Prefeitura Municipal junto à Autarquia “Serviço de Assistência à Saúde de Palmital - SAS”, correspondente ao período de 2010 a 2015.

JUSTIFICATIVA:

A tomada de tais providências, torna-se, mais que necessária, visto que a atual Administração, até a presente data, não efetuou o pagamento da dívida referentes aos valores descontado nas folhas de pagamentos dos servidores públicos municipais, bem como dos valores referentes à Cota Patronal, do período acima citado.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 03 de setembro de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador

Eprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 03/09 /2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 03 /09 /2018

ENCAMINHADO
Em 04/09/2018
Ofício n° 304 /2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo